



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3213 DE 09 DE março DE 1987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei nº 136 de 01 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 10.210.000,00 (Dez milhões e duzentos e dez mil cruzados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Casa Civil e Polícia Militar de Rondônia, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

11.00 - GOVERNADORIA	10.000.000,00
11.01 - CASA CIVIL	10.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.01.03.07.023.2.003 Divulgação e Publici dade.	10.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL		10.000.000,00

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Publicado no Diário Oficial de Rondônia nº 09103187
 12/21



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3213 DE 09 DE MARÇO DE 1987

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
 ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 49 da Lei nº 138 de 01 de dezembro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar por no valor de Cr\$ 10.210.000,00 (Dez milhões e duzentos e dez mil cruzeiros) as seguintes Unidades Orçamentárias: Casa Civil e Polícia Militar de Rondônia, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A :

10.000.000,00	11.00 - GOVERNADORIA	
10.000.000,00	11.01 - CASA CIVIL	
10.000.000,00	2132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
10.000.000,00	TOTAL	
TOTAL	CORRENTE	PROJETO/ATIVIDADE
10.000.000,00	10.000.000,00	11.01.03.07.023.2.003
10.000.000,00		Divulgação e Publicidade
		TOTAL

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	210.000,00
23.02 - POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA	210.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	210.000,00
TOTAL	210.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
23.02.06.30.021.2.037		
Atividades da Polícia Militar.	210.000,00	210.000,00
TOTAL		210.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1º, Artigo 4º da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00 - IMPOSTOS	
1113.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.02.00 - IMPOSTO SOBRE A OPERAÇÃO RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.	10.210.000,00
TOTAL	10.210.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3149 de 22 de dezembro de 1986.

CASA CIVIL

I TRIMESTRE	30.676.950,00
II TRIMESTRE	7.576.950,00
III TRIMESTRE	8.701.950,00
IV TRIMESTRE	6.458.014,00
TOTAL	53.413.864,00




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE	73.677.000,00
II TRIMESTRE	75.186.000,00
III TRIMESTRE	75.135.000,00
IV TRIMESTRE	108.869.324,00
TOTAL	332.867.324,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
GOVERNADOR


FRANCISCO JOSÉ DE MELO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL EM EXERCÍCIO